

PROJETO DE LEI Nº 47 , DE 2012.

Declara de Utilidade Pública a Associação Assistencial “Jesus Chama-te no Caminho para a Luz”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a **Associação Assistencial “Jesus Chama-te no Caminho para a Luz”**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.381.435/0001-03.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.711, de 05.03.1991.

Mogi Guaçu,

DR. PAULO EDUARDO DE BARROS
PREFEITO

AUTÓGRAFO N.º 5.184, DE 2012
(Projeto de Lei nº. 47/2012)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a ***Associação Assistencial “Jesus Chama-te no Caminho para a Luz”***, inscrita no CNPJ sob o nº 58.381.435/0001-03.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.711, de 05.03.1991.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 28 de agosto de 2012.

Ver. JOSÉ ROBERTO MACHADO
Presidente

Ver. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO
1º Secretário

Ver. CARLOS DONIZETE DA COSTA
2º Secretário